

www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 029/2023, divulga o resultado de julgamento das propostas de preço da licitação supracitada.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 250200/2024

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no **MERCADO MUNICIPAL CAJAZEIRAS**, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, nos setores, nºs de equipamentos, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

BOXE (AI) - SETOR 1 - Nº 02 - ATIVIDADES COMERCIAIS - 6,30 M2 - PREÇO PÚBLICO MÍNIMO R\$ 121,81				
LICITANTE	ATIVIDADE	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)	ORDEM DE PREÇO OFERTADO	SITUAÇÃO NA FASE DE PROPOSTA
ANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	RESTAURANTE	202,90	-	DESCLASSIFICADA
CLAUDIA CARVALHO	VENDA DE BIJUTERIAS E SEMIJOIAS	150,00	1º	CLASSIFICADA

Não houve interessados para este BOXE (AI) - SETOR 1 - Nº 68 - ATIVIDADES COMERCIAIS - 6,30 M² - PREÇO PÚBLICO MÍNIMO R\$ 121,81, estando, portanto, a licitação DESERTA para este equipamento.

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Os demais licitantes ficarão, a partir do mesmo momento, intimados para apresentar contrarrazões, se desejarem, em igual número de dias, que começarão a correr do protocolo e publicização das razões do recorrente. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, fica marcada, desde já, a data da sessão de reabertura para o dia 02/04/2024, às 9h30min.

Salvador, 13 de março de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA Nº 31/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 155784/2023.

OBJETO: Repactuação contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/2023, passando O valor global anual do contrato passa de R\$ 2.585.649,60 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 2.791.161,60 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 615/2023, que integra o Processo Administrativo nº 155784/2023.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 09.144.947/0001-40.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

interposição de Recursos Administrativos, quanto ao julgamento das Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.735, pág. 16, de 05/03/2024, referente a CONCORRÊNCIA nº 31/2023-Processo nº: 211651/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Recorrida: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas SIAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA e CBS-CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA)

Recorrente: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas KLAO ENGENHARIA S/A e IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA)

Recorrente: KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Recorridas: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas SIAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA e CBS-CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA); PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões aos Recursos interpostos, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os Recursos se encontram disponíveis para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações >CONCORRÊNCIA nº 31/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 13 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento das Propostas Técnicas, publicado no DOM nº 8.735, pág. 16, de 05/03/2024, referente a CONCORRÊNCIA nº 32/2023-Processo nº: 245582/2023-Tipo: Técnica e Preço, cujo objeto consiste na prestação de "SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações >CONCORRÊNCIA nº 32/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 13 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

001/483/20/2023

PROCESSO: 27105/2023.

CONTRATO Nº 483/2020.

OBJETO: Retificação da cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato nº 483/2020.

LOCADORA: Campinas Administradora de Imóveis LTDA.

CNPJ: 04.915.888/0001-43.

REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.

CPF: 081.082.425-68.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE